



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 470, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 6º, do Decreto nº 10.320, de 9 de abril de 2020, e o que consta dos Processos nº 48380.000162/2019-65 e nº 48300.000907/2020-72, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV -

.....

b) Ronan Magalhães Avila, suplente 1;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2020 - Seção 2.